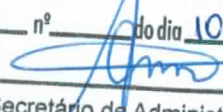




**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017**

CERTIFICO que na data 10 / 07 / 18  
foi publicado no Placar Oficial ( ☒ ) / Site ( ☒ )  
deste Município o (a) III Aditivo  
de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ do dia 10 / 07 / 18  
  
Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 306/2017, de 05/12/2017, firmado entre este Município e a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ nº 01.311.782/0001-42) e prorrogado pelo I Termo Aditivo, que tem por objetivo a edificação do prédio da Delegacia de Polícia desta cidade, o que fazem nos termos seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO já qualificado, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** JBC CONSTRUTORA LTDA sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 01.311.782/0001-42; com sede na Rua Xingu, nº 1.290, Centro – Goiatuba/ GO, neste ato representada por sua representante legal **SRA. CRISTIANE GONÇALVES ESTEVAM NUNES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 799.922.261-53, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 280, Setor Central – Goiatuba/ GO.

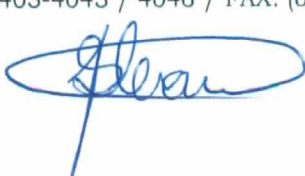
**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS.**

Este aditamento é firmado com suporte Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato nº 306/2017 referente a Tomada de Preços nº 08/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Por força deste Termo, ficam acrescentados aos serviços componentes da parte elétrica do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Piracanjuba, com acréscimo do valor de **R\$ 2.942,27** (Dois mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente a 0,78% do valor do contrato, passando a **CLÁUSULA SEGUNDA** a ter a seguinte redação:

Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 – Centro, CEP 75.640-000 Piracanjuba/GO  
Fone: (64)3405-4045 / 4046 / FAX: (64) 3405-4015





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**"A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.**

O **CONTRATANTE** se obriga pagar à **CONTRATADA**, para realização do objeto do contrato aditado a importância de **R\$ 385.575,86 (Trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, mediante apresentação das medições, conferidas nos prazos e forma do cronograma físico-financeiro."

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato e aditamentos anteriores.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/ GO, aos 10 dias do mês de julho de 2018

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

**JBC CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**Testemunhas:**

|                                      |                            |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Nome: <u>Nicolas Silva Dias Góes</u> | CPF: <u>064.081.191-80</u> |
| Nome: <u>Winston E. Ferreira</u>     | CPF: <u>007.623.441-05</u> |